



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

AVISO

AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA- VENDA DE LOTES-1º FASE

ENgº JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA.

TORNA PÚBLICO que por deliberação de Câmara de 06 de Dezembro de 2017 foi aprovado o Regulamento de Hasta Pública para a alienação do lote nº6 da 1ª. fase do Plano de Pormenor para a ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

O lote possui as seguintes especificações:

Lote6: Destinado a industria/armazém/serviços, com a área de 7.010m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3093-urbano, e descrito na Conservatória do Predial sob o nº. 5233.

Base de Licitação: 23.922,00€

As propostas deverão dar entrada nos serviços até às 17,30 horas do próximo dia 28 de Dezembro de 2017

O ato público realiza-se no próximo dia 03 de Janeiro de 2018, pelas 10 horas

O Regulamento da hasta pública e demais documentos poderão ser consultados na Divisão de Administração Geral e Finanças, das 9 às 12,30 horas e das 14 às 16,30 horas e na página da autarquia www.cm.mortagua.pt

Contatos: Telefone: 231927460; fax: 231927469; correio eletrónico: mortagua@cm-mortagua.pt

Mortágua, 11 de Dezembro 2017

O Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

REGULAMENTO

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE N°6 DA
1ª. FASE DO PLANO DE PORMENOR PARA
AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL

MANUEL LOURENÇO FERREIRA



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Artigo 1º

ENTIDADE ADJUDICANTE

A presente hasta pública, promovida pelo Município de Mortágua, com sede na Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua (telefone 231927460/ fax 231927469) tem por objeto a alienação dos imóveis (lotes) do domínio privado, integrados na 1ª. fase do Plano de Pormenor para a expansão do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira

Artigo 2º

ÂMBITO

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro e destina-se a definir o procedimento da hasta pública para a alienação do lote nº6 da 1ª fase do Plano de Pormenor para ampliação do parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, a seguir discriminado.

LOTE 6.: - Destinado a industria/ armazém/serviços, com a área de 7.010 m2, sito na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3093 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5233

Artigo 3º

VALOR BASE DA LICITAÇÃO:

Tendo em consideração a avaliação efetuada por perito constante da lista oficial da CMVM, o preço base de licitação dos lotes será:

LOTE 6 : 23.922,00€

Artigo 4º.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

PUBLICIDADE

A presente hasta pública é publicitada , através de anúncio em jornal local e por editais a afixar nos locais públicos do costume e na página do município www.cm-mortagua.pt com os seguintes elementos:

- a) Identificação dos bens
- b) Preço base de licitação
- c) Prazos de pagamento
- d) Local, forma e data limite para apresentação das propostas
- e) Elementos que devam integrar a proposta e documentos devam acompanhar
- f) Local, data e hora da praça

Artigo 5º

ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES

1- Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira das 9h às 12,30h e das 14h às 17h, na Divisão Administração Geral e Finanças, sita no edifício dos Paços do Município, rua Dr. João Lopes de Morais , vila de Mortágua, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e outras Receias Municipais, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.

2-As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentadas, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas

3-Os serviços deverão no prazo 3 dias comunicar os esclarecimentos ao interessado e simultaneamente proceder à sua divulgação no sítio da Câmara Municipal de Mortágua, em www.cm-mortagua.pt e no átrio do edifício Paços do Concelho, para que todos os outros interessados tenham conhecimento.

Artigo 6º

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1-O prazo para apresentação das propostas será até às 17,30 horas do dia 28 de Dezembro de 2017

2-As propostas terão de ser apresentadas por escrito e de forma individualizada relativamente a cada imóvel



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

3-As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, devendo mencionar no seu exterior a seguinte indicação "contém proposta para a hasta pública" e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas À COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA e endereçadas à Câmara Municipal de Mortágua, Rua dr. João Lopes de Morais, 3450-153 Mortágua.

4-As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no endereço indicado no nº 1 do artigo 5º do presente regulamento, nas horas de expediente ali mencionadas, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção.

5-Os envelopes que contêm as propostas e documentos serão abertos no praça em sessão pública

6-A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.

Nota: Só podem apresentar propostas quem tivesse ou venha apresentar até ao dia 18 de Dezembro uma pré candidatura de interesse e na qual indique a finalidade do lote e o número de pessoas a contratar.

Artigo 6º

NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOPSTA

1-A proposta terá de ser elaborada em conformidade com as minutas anexo I ao presente regulamento e dactilografada ou manuscrita com letra bem visível e sem rasuras ou entrelinhas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal, devendo neste caso, juntar documento que confira poderes bastantes para o efeito.

2-A proposta deve, ainda, ser acompanhada de cópia de documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

3-O valor proposto deve ser expresso em euros e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência este último.

4-No caso da proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matricula do registo comercial

Artigo 7º



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

ACTO PÚBLICO

1-A praça terá lugar no dia 03 de Janeiro de 2018, pelas 10 horas, na sala de reuniões do edifício do Município, sito no endereço indicado no artigo 1º

2-A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade nos termos mencionados do artigo 4º.

3- A praça é dirigida por uma comissão composta por três elementos efetivos e dois suplentes, designada pela Câmara Municipal.

4-No decurso da praça, as reclamações apresentadas são apreciadas pela Comissão, sem prejuízo do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa

5-À hasta pública poderá assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito

6-As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

7-As pessoas coletivas podem-se representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exibir o Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão.

8-Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, e apresentar a respetiva procuração, sob a forma escrita, da qual constará expressamente a indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar).

9- A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados

10-Seguem-se os seguintes atos:

a) Leitura da lista das propostas apresentadas;

b) Abertura dos envelopes

c)Leitura da lista dos concorrentes admitidos e excluídos e o valor das respetivas propostas,

d) Identificação dos concorrentes presentes na praça e verificação dos respetivos poderes,



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

11- Após o cumprimento das formalidades descritas no numero anterior dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada para cada lote.

12- Os lances mínimos estabelecem-se em 100€

13- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto

14- Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o lance mais elevado

15- No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário ou seu procurador

16- A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do órgão executivo, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da respetiva reunião.

17- No prazo de 10 dias, contados da notificação do número anterior, devem ser entregues os documentos comprovativos de situação regularizada perante o Estado em sede de contribuição e impostos, bem como da situação contributiva perante a Segurança Social.

Artigo 8

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- No ato da adjudicação provisória, o adjudicatário pagará na Tesouraria da Câmara Municipal a quantia correspondente a 25% do valor da adjudicação, quantia esta que será perdida a favor da Câmara Municipal, caso da escritura de compra e venda não se realizar no prazo fixado, por razões imputáveis ao adjudicatário ou se este desistir da compra.

2- Os restantes 75% será liquidado no ato da celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 9º

IMPOSTOS DEVIDOS

1- Os impostos devidos pela transmissão dos lotes decorrentes da arrematação são o imposto de Selo e o Imposto Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, cuja liquidação e cobrança ocorrerá previamente à celebração da escritura de compra e venda.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

2-Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, nomeadamente o pagamento dos impostos, da celebração da escritura são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 10º

ESCRITURA PÚBLICA

1-A escritura pública de compra e venda será lavrada e outorgada no prazo máximo de 30 dias a contar da adjudicação definitiva

2-Mediante pedido devidamente fundamentado, este prazo poderá ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 11º

DUVIDAS E OMISSÕES

Em caso de omissões aplicar-se-á o disposto na Lei 75/2013 de 12 de Setembro, no Decreto Lei 280/2007, de 7 de Agosto e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

Mortágua 11 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara



(eng. José Júlio Henriques Norte)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

(pessoas colectivas)

_____ (denominação social), com sede social em _____, com o número de pessoa colectiva nº _____, tendo como objecto social _____, sendo titulares dos órgãos sociais os senhores _____, vem pela presente concorrer à hasta pública para a alienação dos lotes industriais do loteamento da 1ª. fase do plano de pormenor da ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Lote pretendido: _____

Valor proposto para aquisição: _____ (também por extenso)

Data _____

Assinatura

Notas: Se a proposta for assinada por um representante legal, a proposta deverá ser acompanhada pelo documento que lhe confere poderes para o efeito, para além do cartão de cidadão ou BI.



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

MODELO DA PROPOSTA

(pessoas singulares)

F _____ (nome), com residência em _____, com o cartão de identificação fiscal nº _____, portador do cartão de cidadão nº _____ ou (BI) _____, vem pela presente concorrer à hasta pública para a alienação dos lotes industriais do loteamento da 1ª. fase do plano de pormenor da ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.

Lote pretendido: _____

Valor proposto para aquisição: _____ (também por extenso)

Data _____

Assinatura

Notas: A proposta deverá ser acompanhada pelos documentos de identificação (cópia do cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA